



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ
INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM BIOMODELOS - ICTB
TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 25420.000178/2023-35)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEI 14.133/2021)

1.1. Contratação de empresa especializada para realização de prestação de serviço de manutenção preventiva do equipamento **ANALISADOR DE HEMATOLOGIA PROKAN modelo: PE 7010** conforme condições, quantidades, exigências e estimativa, estabelecidas neste instrumento, para o correto e adequado funcionamento do equipamento.

Nº	Cód.SIG	Sidec	Especificação	Unidade	Quantidade
1	14710	16314	Serviço de Manutenção preventiva do equipamento: ANALISADOR DE HEMATOLOGIA PROKAN modelo: PE 7010, Número de Série: 10108001.2011.00004.086999.00001, Número de Patrimônio: F-ICTB-7290.	Serviço	1

1.2. O prazo de vigência da contratação é de (30) trinta dias úteis contados da assinatura do contrato, ou instrumento equivalente na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O objeto da contratação tem a natureza de serviço comum.

1.4. O custo estimado total da contratação do equipamento é R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

1.5. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário.

1.6. A contratação terá vigência não-contínua, pois se trata de um serviço sem demanda de caráter permanente.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Processo.

2.2. O serviço a ser contratado é de extrema importância pois, irá garantir o perfeito funcionamento do equipamento, assim como permitirá o desenvolvimento de sua funcionalidade de acordo com o esperado, permitindo o resultado de análises mais fidedignas e precisas. O serviço a ser contratado é de extrema importância, pois garantir á que o equipamento esteja em conformidade com os critérios de aceitação determinados para a realização das análises laboratoriais, como preconizado pelas normas vigentes de boas práticas da qualidade.

2.3. As quantidades serão para atendimento no ano corrente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Processo.

3.2. É necessário que o equipamento **ANALISADOR DE HEMATOLOGIA PROKAN modelo: PI 7010** esteja a pleno funcionamento. Para tal, é necessário que seja realizada anualmente a manutenção do equipamento de rotina no Serviço de Controle da Qualidade Animal do Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos – ICTB de acordo com as normas vigentes. Desta forma, será possível garantir resultados confiáveis, com o objetivo de atender as necessidades do Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos bem como subsidiar as pesquisas da Fiocruz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O termo de referência será anexado no Comprasnet, quando da divulgação da Dispensa Eletrônica, conforme determina o Artigo 7 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 de 08 de julho de 2021. Caso o fornecedor tenha alguma dificuldade em baixar o arquivo, o mesmo poderá ser solicitado pelo e-mail: compras.ictb@fiocruz.br, citando o número da Dispensa Eletrônica da qual deseja o Termo de Referência.

4.2. Caso a especificação e medida do CATMAT/SIDEC forem diferentes do que constam no Termo de Referência, CONSIDERAR SOMENTE O DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

4.3. A proposta a ser enviada deverá conter: Data da emissão; Papel timbrado, com todos os dados da empresa; Valor unitário da proposta; Valor total da proposta; Validade da proposta; Dados bancários; Informar faturamento mínimo; Prazo de entrega; Loca de entrega; Frete; Forma de pagamento.

4.4. O critério de julgamento da propostas está descrito no capítulo IV da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 de 08 de julho de 2021.

4.5. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.5.1. Emissão de relatório técnico, contendo todas as atividades desenvolvidas, assim como todas as ocorrências;

4.5.2. Responsabilidade pelos danos causados diretamente à FIOCRUZ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela FIOCRUZ;

4.5.3. Responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários resultantes da execução deste serviço, não transferindo a FIOCRUZ, em caso de inadimplência da contratada, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste serviço, respondendo, no entanto, solidariamente, pelos encargos previdenciários, segundo a Lei nº 14.133/2021;

4.5.4. Providenciar, quando necessário e às suas custas, toda a documentação e licenças exigidas para o serviço, bem como taxas incidentes, junto aos órgãos competentes, devendo apresentá-los à fiscalização sob pena de suspensão do pagamento;

4.5.5. Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que os seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), tais com capacetes, botas, luvas, capas, óculos, cintos e equipamentos adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido. A Contratante poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da Contratada, mantendo-se inalterados os prazos contratuais.

4.5.6. Fornecer todo o equipamento necessário, tais como ferramentas, maquinário, materiais e aparelhamento, adequados à execução dos serviços;

4.5.7. Providenciar a remoção contínua de resíduos acumulados no local do serviço, durante a

sua execução e até a sua finalização;

4.5.8. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais empregados e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais e equipamentos, suas respectivas perdas e estocagem, assim como o processo de sua utilização;

4.5.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer multas, indenizações ou despesas, impostas ao Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos (ICTB/Fiocruz) por autoridade competente, em decorrência de inobservância, por parte de seus empregados, de leis, decretos, normas de segurança no trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, regulamentos e posturas municipais;

4.5.10. A contratada obriga-se manter sob sigilo todas as informações que lhe forem transmitidas pelo Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos (ICTB/Fiocruz), visando à execução do objeto contratual;

4.5.11. A contratada deverá manter em perfeito estado ou reconstruir imediatamente todas as instalações que forem prejudicadas em decorrência da realização dos serviços;

4.5.12. A contratada deverá cumprir e fazer cumprir as normas relativas à preservação do meio ambiente atendendo as diretrizes dos órgãos reguladores. Desta forma, os produtos Termo de Referência – Serviços – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 químicos utilizados deverão estar em consonância com as diretrizes dos órgãos ambientais;

4.5.13. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração da aquisição.

4.5.14. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação. Ademais, é vedada qualquer subcontratação ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade de licitação para contratação direta dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nos casos previstos no art. 74, III, da Lei n. 14.133/21.

4.5.15. A Contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene, conforto e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego. 4.1.16. A Contratada deverá utilizar peças e componentes de reposição certificadas pelo Inmetro, de acordo com a legislação vigente.

4.5.16. A Contratada deverá utilizar peças e componentes de reposição certificadas pelo Inmetro, de acordo com a legislação vigente.

4.5.17. A Contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

4.5.18. São proibidas, à Contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

4.5.18.1. Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.5.18.2. Lançamento in natura a céu aberto;

4.5.18.3. Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

4.5.18.4. Outras formas vedadas pelo poder público.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Avenida Brasil, 4365 – ICTB/Fiocruz, SCQA (Serviço de Controle da Qualidade Animal).

5.2. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.2.1. A execução do serviço deverá ocorrer de segunda à sexta-feira, em horário pré agendado com o responsável do SCQA.

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a execução do serviço, nas quantidades estimadas e qualidades necessárias para que o serviço ocorra sem risco de acidente, promovendo sua substituição quando necessário.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

7.1.1. Manter o equipamento ANALISADOR DE HEMATOLOGIA PROKAN modelo: PE 7010 do SCQA/ICTB/Fiocruz em funcionamento para atender às utilidades da unidade;

7.1.2. O funcionamento do equipamento ANALISADOR DE HEMATOLOGIA PROKAN modelo: PE 7010 do SCQA/ICTB/Fiocruz deve funcionar em total segurança e dentro das normas.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

8.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

8.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

8.1.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.1.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.1.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.1.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará

o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.1.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.1.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)

10. DO RECEBIMENTO

10.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02(dois) dias úteis, contado do prazo da execução total do serviço, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo serem corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 02(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.4. A emissão do documento fiscal deverá ocorrer somente após a autorização do fiscal, entre o dia 1º e o dia 10, para fins de apuração dos impostos.

10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: ICTB

Fonte de Recursos: 1002000000 TESOURO FIOCRUZ

Programa de Trabalho: 172792

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A1CTB



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA SORAYA CARRETEIRO DE OLIVEIRA, Tecnologista em Saúde Pública**, em 21/07/2023, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2959110** e o código CRC **71967D9E**.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Não Continuados
Atualização Junho/2021

**A AGU poderá atualizar os modelos dos documentos em seu site a qualquer momento*

Referência: Processo nº 25420.000178/2023-35

SEI nº 2959110